



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 303/72,

de 30 de novembro de 1972.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir, no corrente exercício o crédito / suplementar na importância de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) à verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) para atender ao reforço da verba abaixo especificada:

- 9. SERV. DE SAUDE PUB. E A. SOCIAL
 - 9.01 - Setor de Saúde
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 11.00- Produtos quimicos, biológicos, odontologicos farmacêuticos, vidraçarias, art. cirúrgico e outros de uso de laboratório.....Cr\$ 3.000,00
 - Total.....Cr\$ 3.000,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente suplementação, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

- 10. SERVIÇOS URBANOS
 - 10.04- Setor de Urbanismo
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS
 - 4.1.1.1 - Estudos e Projetos
 - I - Aquisição e desapropriação de imóveis para abertura de ruas e avendidas...Cr\$3.000,00
 - Total.....Cr\$3.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Antenor Neves de Oliveira
 Prefeito